



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 008/1993

Data: 22 de março de 1993

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de 30% (trinta por cento), para todos os servidores públicos municipais, inclusive os cargos em DAS, CAS, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de março de 1993.

Itapoá (SC), 22 de março de 1993

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal